



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 270/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 246/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **J COSTA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.001.641/0001-97, neste ato representada pelo Sr. João Henrique Silva Costa, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato original, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de empresa para realização de serviços de execução do MURO DE CONTENÇÃO, situado à Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, Rua Bolivar Prado, n.º 315, Bairro Santo Antônio, no Município de Cachoeira de Minas/MG, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS**

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original acrescida o valor de R\$ 24.108,79 (vinte e quatro mil, cento e oito reais e setenta e nove centavos); correspondente a aproximadamente 7,78% (sete inteiros e setenta e oito centésimos por cento) do valor anteriormente pactuado, em virtude dos ajustes realizados na Planilha e dos acréscimos legais autorizados.

1.2 - Como remuneração pela execução dos serviços, fica o CONTRATANTE obrigado a pagar à CONTRATADA, o valor final do contrato e deste termo em R\$ 334.059,39 (trezentos e trinta e quatro mil, cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), devendo o pagamento ser realizado em moeda corrente. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal respectiva a medição realizada e conferida pelo Setor de Engenharia deste município.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 19 de outubro de 2024 à 18 de novembro de 2024, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 27 de setembro de 2024.

Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Pela CONTRATADA  
Sr. João Henrique Silva Costa  
**J COSTA CONSTRUTORA LTDA**